

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
– ESTADO DE SANTA CATARINA**

REF. PREGÃO Nº 40/2024

BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 49.641.267/0001-57, com sede na Rua Doutor Blumenau, nº 7927, Encano, Indaial/SC, CEP 89086-180, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da desclassificação da empresa **MARISELLA ALVES CHAVES**, o que faz pelas razões que passa a expor:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do Art.165 da Lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão que ocorreu em 17/05/2024.

Conforme consignado na Ata de sessão do pregão realizada em 20/05/2024, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que habilitou a empresa vencedora, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

2. DA NECESSÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA MARISELLA ALVES CHAVES

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, a referida empresa não atendeu as regras

entabuladas no instrumento convocatório por não atender as especificações técnicas do edital, vejamos.

O edital previu claramente que:

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e **desclassificará**, motivadamente, **aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.**

Ocorre que a empresa apresentou o item *Casinha dos sonhos*, contudo **NÃO** atendem o edital, conforme colaciona imagem abaixo do Anexo I do Edital:

16	03	UND.	CASINHA ENCANTADA – FABRICADA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM FILTRO UV, ALTAMENTE RESISTENTE A TEXTURA DE SUAS PAREDES SIMULA MADEIRA, TRÊS PAREDES <u>COM JANELAS SEM FECHAMENTO</u> , UMA PAREDE COM MEIA PORTA VAI E VEM, <u>UMA PAREDE PEQUENA COM DUAS PORTAS VAI E VEM</u> , TELHADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS.	8.918,99
----	----	------	---	----------

Imagem das especificações do item apresentado:



CASINHA DOS SONHOS

CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ANTI-UV. A COMPOSIÇÃO DESSES ADITIVOS PERMITEM QUE O BRINQUEDO POSSA FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO E REDUZ A CARGA ELETROSTÁTICA DO PRODUTO.

CASINHA COM PAREDES EM FORMATO DE TIJOLINHOS E TELHADO DUAS ÁGUAS, CONTENDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:

- JANELAS DE CORRER;
- PORTA VAI E VEM COM ENTRADA PARA CACHORRO; ←
- PIA E FOGÃO COM BALCÃO EXTERNO EMBUTIDO;
- TÁBUA DE PASSAR;
- SOLEIRA;

Medidas: 169 cm (C) x 133 cm (L) x 152 cm (A)

REF: 1006

Observa-se que no Edital previu as seguintes especificações:

*JANELAS SEM FECHAMENTO, UMA PAREDE COM MEIA PORTA VAI E VEM,
UMA PAREDE PEQUENA COM DUAS PORTAS VAI E VEM*

Contudo, no site do fabricante o catálogo não apresenta essas especificações.

E, conforme a Lei 14.133/21, em seu art.59,II, *in verbis*:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Contudo, percebe-se que a empresa não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a **sua INABILITAÇÃO**, conforme precedentes sobre o tema:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021. DESCLASSIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. O MANDADO DE SEGURANÇA VISA RESGUARDAR DIREITO LÍQUIDO E CERTO, NEGADO OU AMEAÇADO POR AUTORIDADE PÚBLICA NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÃO DO PODER PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI 12.016/09, DEVENDO A PEÇA INICIAL APRESENTAR A PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DO DIREITO INQUESTIONÁVEL DO IMPETRANTE. **2. O EDITAL É A LEI INTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NÃO PODE SER DESCUMPRIDO PELA ADMINISTRAÇÃO E DEVE SER OBSERVADO POR TODOS OS LICITANTES PARA QUE CONCORRAM EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES. O DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NO EDITAL CONDUZ À INABILITAÇÃO DA LICITANTE, POIS, DO CONTRÁRIO, ESTAR-SE-IAM AFRONTANDO OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO, EXPRESSOS NO ART. 3º DA LEI 8.666/93.**3. NO CASO, OS PARTICIPANTES POSSUÍAM CIÊNCIA DE QUE ESTAVAM SUJEITOS AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL, DE MODO QUE O DESCUMPRIMENTO PODERIA ENSEJAR A DESCLASSIFICAÇÃO OU INABILITAÇÃO, RISCO ASSUMIDO PELA EMPRESA IMPETRANTE AO NÃO APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO PREVISTA, MAS SIM EM ATENÇÃO À RESOLUÇÃO DIVERSA DA CONSTANTE NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.4. AS PARTES INTERESSADAS PODERIAM TER IMPUGNADO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL QUANDO DA SUA PUBLICAÇÃO, O QUE NÃO FOI FEITO PELA RECORRENTE NO MOMENTO OPORTUNO, NÃO SENDO CABÍVEL QUE SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME ARGUMENTE QUE O EDITAL A INDUZIU A ERRO.5. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA VENCEDORA DO CERTAME EM MOMENTO POSTERIOR NÃO ALTERARAM A SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA, MAS TÃO SOMENTE

COMPLEMENTARAM O BALANÇO PATRIMONIAL EXIBIDO. ALÉM DISSO, AS LICENÇAS APRESENTADAS PELA LICITANTE VENCEDORA FORAM CONSIDERADAS DOCUMENTOS HÁBEIS PELO PREGOEIRO, E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.6. PORTANTO, NÃO SE VERIFICA QUALQUER INDÍCIO DE QUE A DESCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE SE DEU DE MODO IRREGULAR E FORA DOS PARÂMETROS EXIGIDOS PELO EDITAL. DE SE RESSALTAR QUE A DEMANDANTE EXERCEU SEU DIREITO AO CONTRADITÓRIO, APRESENTANDO DEFESA E RECURSO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO.7. UMA VEZ ESTANDO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE CONDICIONADA AO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL, EM ATENDIMENTO A UM DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – O DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - DEVE ELA ADERIR ÀS EXIGÊNCIAS POSTAS NO DOCUMENTO. E, DEIXANDO A RECORRENTE DE ATENDER À EXIGÊNCIA LEGALMENTE PREVISTA, NÃO PODE PROSEGUIR NA LICITAÇÃO, SOB PENA DE FAVORECIMENTO INDEVIDO EM DETRIMENTO ÀS DEMAIS LICITANTES, INCLUSIVE.8. DESCABE AO PODER JUDICIÁRIO ADENTRAR NO MÉRITO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS, CUJA APRECIÇÃO ESTÁ LIMITADA À FORMALIDADE, LEGALIDADE OU A ERRO FLAGRANTE, O QUE NÃO SE VERIFICA NO CASO.9. DESCABE DILAÇÃO PROBATÓRIA EM SEDE MANDAMENTAL. E, UMA VEZ QUE NÃO HÁ PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DO DIREITO ALEGADO, A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DENEGATÓRIA É MEDIDA QUE SE IMPÕE.RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. (TJ-RS - AC: 50396645620218210001 PORTO ALEGRE, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Data de Julgamento: 31/08/2022, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 02/09/2022) (Grifo nosso).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. **1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.** 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa CONSTRUSINOS com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa CENTERSUL, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. **3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666/93.** AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018). (TJ-RS - AI: 70077112092 RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Data de Julgamento: 29/08/2018, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 05/09/2018) (Grifo nosso)

Por fim, nota-se que a empresa MARISELLA ALVES CHAVES não atende ao edital quanto ao item 16, e, portanto a Administração e a licitante são obrigados a obedecerem às regras do edital, sendo que o produto cotado pela empresa também

deve estar de acordo com o estabelecido no edital, desta forma o cumprimento das cláusulas do edital obriga a Administração a **desclassificar a empresa recorrida**.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

a) recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**, nos termos do art. 168 da lei 14.133/2021.

b) Ao final, julgar **TOTALMENTE** procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de 20/05/2024 com a imediata inabilitação da empresa MARISELLA ALVES CHAVES pelo descumprimento aos termos do edital no item 16 “CASINHA ENCANTADA”.

c) Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.**

d) Requer-se também que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos emails: blubrink@blubrink.com.br, e larissa.advcampos@gmail.com, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Blumenau, 23 de maio de 2024.

LARISSA ALESSANDRA
FERREIRA DE CAMPOS
DO NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
LARISSA ALESSANDRA FERREIRA
DE CAMPOS DO NASCIMENTO
Dados: 2024.05.23 15:29:19
-03'00'

LARISSA ALESSANDRA F. C. NASCIMENTO
OAB/SC 66.562

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s): BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.267/0001-57, com sede na Rua Doutor Blumenau, nº 7927, Encano, Indaial/SC, CEP 89086-180, neste ato representado pela sócia administradora **BRUNA DE LIMA BAGATOLI**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 085.925.309-03, endereço eletrônico blubrink@blubrink.com.br, telefone (47) 3306-4021, residente e domiciliada em Blumenau/SC.

OUTORGADA: Dra. LARISSA ALESSANDRA FERREIRA DE CAMPOS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC nº 66.562, residente e domiciliada em Blumenau/SC, endereço eletrônico larissa.advcampos@gmail.com, telefone: (47) 98455-3346, onde recebe avisos e intimações.

PODERES: Os poderes contidos nas cláusulas "*ad judicium*" e "*extra*", para o foro em geral (art. 105 do CPC), e mais os especialmente necessários, para, onde com esta se apresentar, independente de ordem ou nomeação, propor ações ou contestá-las, desistir, transigir ou variar de ação, renunciar o direito, receber e dar quitação, levantar / sacar valores FGTS, levantar / sacar depósitos recursais e/ou valores depositados em juízo, acordar, firmar acordos, firmar termo de inventariante, arrematar ou adjudicar, promover queixa crime ou representação, produzir provas ou justificações, requerer inventários e arrolamentos, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências, renunciar a cessões gratuitas ou onerosas de quinhões hereditários mediante termo, requerer assistência judiciária gratuita, interpor quaisquer recursos, administrativo e/ou judicial, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e, enfim, praticar tudo o que necessário for para o fiel e melhor cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive substabelecer a presente a quem melhor lhe aprover, com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECIAIS: Atuar em defesa dos interesses do outorgante judicialmente e extrajudicialmente.

Blumenau, SC, 8 de maio de 2024.

BRUNA DE LIMA

BAGATOLI:08592530903

Assinado de forma digital por

BRUNA DE LIMA

BAGATOLI:08592530903

Dados: 2024.05.08 14:47:15 -03'00'

**BLUBRINKCOMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
(BRUNA DE LIMA BAGATOLI)**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA

CNPJ nº 49.641.267/0001-57

BRUNA DE LIMA BAGATOLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 085.925.309-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4450524, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOHANN OHF - ATE 1761 - LADO IMPAR, 207, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89042299, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207602217, com sede Rua Artur Schlupp, 165, Lote:11, Agua Verde Blumenau, SC, CEP 89042301, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.641.267/0001-57, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOUTOR BLUMENAU, 7927, ENCANO, INDAIAL, SC, CEP 89.086-180.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DEEQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS, FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE

Req: 81300001334205

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2023 Data dos Efeitos 12/07/2023

Arquivamento 20239041259 Protocolo 239041259 de 05/07/2023 NIRE 42207602217

Nome da empresa BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386511253663086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo7L5n9uVlPB5xw&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08592530903-BRUNA DE LIMA BAGATOLI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA

CNPJ nº 49.641.267/0001-57

MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser INDAIAL/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

BRUNA DE LIMA BAGATOLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 085.925.309-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4450524, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOHANN OHF - ATE 1761 - LADO IMPAR, 207, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89042299, BRASIL, única sócia da sociedade limitada de nome empresarial BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207602217, com sede na RUA DOUTOR BLUMENAU, 7927, ENCANO, INDAIAL, SC, CEP 89.086-180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.641.267/0001-57, resolve consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alteração, como segue:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Clausula Segunda - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOUTOR BLUMENAU, 7927, ENCANO, INDAIAL, SC, CEP 89.086-180.

Clausula Terceira - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DEEQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO

Req: 81300001334205

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2023 Data dos Efeitos 12/07/2023

Arquivamento 20239041259 Protocolo 239041259 de 05/07/2023 NIRE 42207602217

Nome da empresa BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386511253663086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA

CNPJ nº 49.641.267/0001-57

VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS, FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Quarta – O início da atividade da em empresa é 17/02/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
BRUNA DE LIMA BAGATOLI	100000,00	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100000,00	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNA DE LIMA BAGATOLI que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Req: 81300001334205

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2023 Data dos Efeitos 12/07/2023

Arquivamento 20239041259 Protocolo 239041259 de 05/07/2023 NIRE 42207602217

Nome da empresa BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386511253663086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA

CNPJ nº 49.641.267/0001-57

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Nona- O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser INDAIAL/SC.

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

INDAIAL , 5 de julho de 2023.

BRUNA DE LIMA BAGATOLI

Req: 81300001334205

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2023 Data dos Efeitos 12/07/2023

Arquivamento 20239041259 Protocolo 239041259 de 05/07/2023 NIRE 42207602217

Nome da empresa BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386511253663086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/07/2023

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
PROTOCOLO	239041259 - 05/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207602217
CNPJ 49.641.267/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023
SOB N: 20239041259

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239041259

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08592530903 - BRUNA DE LIMA BAGATOLI - Assinado em 12/07/2023 às 08:10:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2023 Data dos Efeitos 12/07/2023

Arquivamento 20239041259 Protocolo 239041259 de 05/07/2023 NIRE 42207602217

Nome da empresa BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386511253663086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/07/2023